



DECRETO Nº 5.062, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA O DECRETO 5.061/2020 QUE REGULAMENTOU OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1º Fica alterado art. 2º do Decreto Municipal 5.061 de 13 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Considerando a necessidade emergencial fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:

- 1. Karine da Silva Gonçalves - Representante do município*
- 2. Rafael Batista da Silva - Servidor Público Estadual*
- 3. Gilberto Pradella - Representante da secretaria de educação*
- 4. Carolina Ferreira Noronha – Servidor Público Estadual*
- 5. Paula Dias Braga – Representante da sociedade civil*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Medeiros de Freitas

Secretário de Infraestrutura e Administração